

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PAD n. 11.770/2018

Assunto: Novo contrato de locação para o imóvel do cartório da 250ª Zona Eleitoral – Lapa.

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta de celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 250ª Zona Eleitoral da Lapa, localizado na Rua Monteiro de Melo, 600/610, nesta Capital, com área útil aproximada de 330m², cujo valor mensal hoje praticado é de R\$ 18.395,19.

A gestão do contrato informou que a vigência findará em 15/2/2019, não sendo mais possível a sua continuidade, uma vez que foi alcançado o limite contratual de oito anos.

A Secretaria de Gestão de Serviços assinalou que o locatício negociado com os proprietários para uma nova avença é de R\$ 20.400,00, preço que, comparado aos obtidos em pesquisa de imóveis na região, demonstra que o valor do metro quadrado ofertado é inferior à média apurada.

Destacando a conveniência do edifício em relação às instalações e finalidades da Administração, bem como a indisponibilidade de bem adequado da União na localidade, opinou favorável a uma nova contratação.

A Secretaria de Administração de Material confirmou a regularidade da documentação e propôs a aprovação da despesa de R\$ 489.600,00, correspondente a vinte quatro meses de vigência (16/2/2019 a 15/2/2021), classificada como dispensável de licitação, termos que foram ratificados pela Assessoria Jurídica e pela Secretaria de Controle Interno.

Ante o exposto, considerando os pareceres favoráveis dos aludidos órgãos e a disponibilidade de recursos atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, ratifico a proposta da Unidade de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 489.600,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel em tela, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993, observados os apontamentos da Assessoria Jurídica e da Unidade de Controle, notadamente, quanto à necessidade de reavaliação do período de vigência ora proposto e da obrigação de o proprietário providenciar a troca do telhado do edifício, tendo em vista os estudos que estão sendo realizados no PAD n. 774/2019 para uma eventual mudança de prédio.

À consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2019.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA
Diretor-Geral

Aprovo a manifestação da Diretoria-Geral.
SP, 5/2/2019.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente